

Fevereiro, do artigo 76.º, n.º 1 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

30/04/2010. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303212462

Aviso n.º 10373/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (área de ambiente) — Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira, homologada a 30/04/2010:

- 1.º Pedro Nuno Neves Pereira — 14,18 valores
- 2.º Nuno Alexandre Pousa Fernandes do Vale — 10,20 valores

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 da referida Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

18/05/2010. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303272451

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso n.º 10374/2010

O Município de Mirandela avisa que o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Mirandela de 30 de Abril de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de Mirandela, cujo texto pode ser consultado no portal do Município de Mirandela (www.cm-mirandela.pt) na subpasta referente ao Apoio ao Município/Regulamentos.

Mirandela, 30 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Dr. José Maria Lopes Silvano*.

303245965

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 10375/2010

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 351/08, sito na Rua Pocinho das Nascentes, Freguesia de Montijo

Luis Pedro Cerqueira, director do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Toma público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 351/08, registado em nome de Sociedade de Construção Helder e Mestre, S. A. (Processo I-5/02), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da diminuição das áreas de construção e das áreas de cedência para equipamentos/espacos verdes, bem como no aumento das áreas destinadas a arruamentos. Este défice de área de cedência será compensado pelo excesso de área cedida através do alvará de loteamento n.º 306/01, no âmbito do processo I-51/99, que é contíguo e do mesmo proprietário do processo I-5/02, titulado pelo alvará de loteamento n.º 351/08.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de

requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Montijo, 27 de Abril de 2010. — O Director de Departamento (por delegação de assinatura, conforme despacho datado de 06/04/2010), *Luis Pedro Cerqueira*, Arqt.º

303210891

MUNICÍPIO DE NELAS

Aviso n.º 10376/2010

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro, que por deliberação da Assembleia Municipal de Nelas realizada em 30 de Abril de 2010, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal de Nelas, aprovada em reunião de 09 de Fevereiro de 2010, foi aprovado o Regulamento do Edifício Multiusos de Nelas, que a seguir se publica.

De acordo com o determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o referido Regulamento foi precedido de um período de discussão pública. O aviso que o anunciava foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2010.

Os documentos aprovados e que fazem parte deste Regulamento encontram-se disponíveis para consulta no site desta Câmara Municipal www.cm-nelas.pt e nos serviços administrativos deste Município.

Paços do Município de Nelas, 05 de Maio de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Isaura Pedro*.

Regulamento do Edifício Multiusos de Nelas

Nota justificativa

A Câmara Municipal de Nelas, tendo em conta a carência de instalações adequadas e funcionais para a realização de eventos municipais de promoção do Concelho, procedeu à construção de um Edifício Multiusos que, pela sua polivalência, permite que nele possam decorrer os mais variados eventos.

Embora o objectivo principal desse instrumento tenha sido a realização de eventos públicos, dinamizados ou promovidos pela Autarquia, as suas características e a necessidade de procurar rentabilizar o investimento efectuado, aconselham que a utilização daquele Edifício seja aberta também à sociedade civil.

Deste modo, importa proceder a uma regulamentação do uso do referido Edifício.

O objectivo do presente Regulamento visa assegurar a sua utilização para fins privados, mas definindo um conjunto de normas que salvaguardem o seu funcionamento e o bom uso das respectivas instalações e equipamentos.

Nestas condições e ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas a) do artigo 53.º, n.º 2 e do n.º 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; e do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento do Edifício Multiusos de Nelas em reunião do órgão executivo municipal de 9/02/2010 e em reunião da Assembleia Municipal de 30/04/2010, após sujeição a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º e no n.º 7.º do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa; do n.º 2, alínea a) do artigo 53.º e do n.º 6, alínea a) do ar-